



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-002**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual para Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao preparo da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-002, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

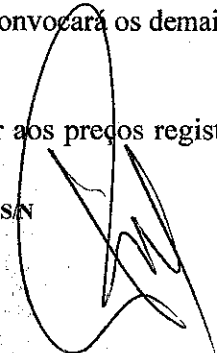
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

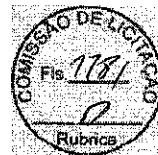
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-002 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 24 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 22.638.093/0001-33

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



CONTRATANTE

M COSTA MIRANDA
EIRELI:27058527000123
Assinado de forma digital por M COSTA MIRANDA
EIRELI:27058527000123
Dados: 2023.02.24 08:46:40 -03'00'
M. COSTA MIRANDA EIRELLI - EPP
C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23
CONTRATADO

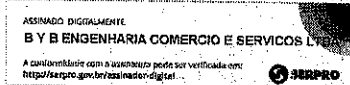
XIMENDES DE CARVALHO
COMERCIO ATACADISTA
DE MATERIAL CIRURGICO
E:10853063000144
Assinado de forma digital por XIMENDES DE CARVALHO
COMERCIO ATACADISTA
DE MATERIAL CIRURGICO
E:10853063000144
Dados: 2023.02.27 14:30:27 -03'00'

XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP EIRELI
C.N.P.J. nº 10.853.063/0001-44

CONTRATADO

COMSERV COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:31300959000176
Assinado de forma digital por COMSERV COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:31300959000176
Dados: 2023.02.24 14:20:37 -03'00'

COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 31.300.959/0001-76



B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J. nº 40.140.016/0001-14

CONTRATADO

HNC SILVA COMERCIO
LTDA:47400231000156
Assinado de forma digital por HNC SILVA
COMERCIO LTDA:47400231000156
Dados: 2023.02.24 08:53:18 -03'00'

HNC SILVA COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 47.400.231/0001-56

CONTRATADO

COMERCIAL L Q SALDANHA
EIRELI:24049957000190
Assinado de forma digital por COMERCIAL L Q SALDANHA
EIRELI:24049957000190

COMERCIAL L. Q. SALDANHA EIRELI
C.N.P.J. nº 24.049.957/0001-90

CONTRATADO

3E SERVICOS E COMERCIO DE
ALIMENTOS EIRELI:33734346000172
Assinado de forma digital por 3E
SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172

3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 33.734.346/0001-72

CONTRATADO

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-002.

Empresa: HNC SILVA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 47.400.231/0001-56, estabelecida à RUA ALAMEDA ASASCO Nº 2520, ESTRELA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 005.672.162-50, R.G. nº 5846237 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR TRITURADO 1KG. - Marca.: CAUAXI cor branca, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	QUILO	40,000.00	3,970	158.800,00
VALOR TOTAL R\$					158.800,00

Empresa: COMERCIAL L. Q. SALDANHA EIRELI; C.N.P.J. nº 24.049.957/0001-90, estabelecida à RUA EUCLIDES DA CUNHA, 937, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LIDIANE AQUINO SALDANHA, C.P.F. nº 699.133.742-00, R.G. nº 4151846 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALHO. - Marca.: ALHOBEL de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. CAIXA COM DE 10 KG	QUILO	500.00	18,100	9.050,00
00003	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS. - Marca.: NATUQUALY acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	4,000.00	10,400	41.600,00
00012	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO MUSCULO. - Marca.: MAF RINORTE congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% apinevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens, deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor. O produto deve conter a data de fabricação. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PACOTES DE 02 KG. CAIXAS ATÉ 20 KG.	QUILO	10,000.00	23,650	236.500,00
00013	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA. - Marca.: QUALITY BE EF tipo músculo. Resfriada limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/20 UNID.	QUILO	25,000.00	14,700	367.500,00
00014	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 1ª QUALIDADE. - Marca.: BELO CHARQUE 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária	QUILO	6,000.00	34,800	208.800,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30 KG

00028 PEITO DE FRANGO KG - Marca.: AMERICANO QUILLO 40,000.00 9,700 388.000,00

congelado com osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C20KG.

VALOR TOTAL R\$ 1.251.450,00

Empresa: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, C.N.P.J. nº 40.140.016/0001-14, estabelecida à Rua Assia Doria, 90 Bl, São José, Marituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JEFERSON ALFREDO DA SILVA MESQUITA, C.P.F. nº 007.559.642-33, R.G. nº 6341477 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ARROZ TIPO 1 - Marca.: GAMA LOPES classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Mais barato. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLÁSTICO C/30 KG.	QUILLO	40,000.00	3,700	148.000,00
00009	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 G. - Marca.: V ITORIA a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.	QUILLO	10,000.00	9,700	97.000,00

VALOR TOTAL R\$ 245.000,00

Empresa: 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 33.734.346/0001-72, estabelecida à AV. BL 10, 07 - SALA 02, PAS NAZARE, OUTEIRO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WENDEL BATISTA CASTRO, C.P.F. nº 019.468.832-12, R.G. nº 6358276 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem machas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG.	QUILLO	5,000.00	6,500	32.500,00
00007	BISCOITO DE LEITE 400 G. - Marca.: HILEIA sabores variados, a base de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gorduras trans. Contendo informações nutricionais prazo de validade e data de fabricação. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.	QUILLO	10,000.00	10,700	107.000,00
00011	CANJICA DE MILHO 500 G. - Marca.: MARIZA de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termos selada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLÁSTICO C/10 KG.	QUILLO	5,000.00	9,000	45.000,00
00015	CEBOLA. - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG	QUILLO	5,000.00	4,800	24.000,00
00016	CENOURA KG. - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes.	QUILLO	5,000.00	5,000	25.000,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Cor laranja vivo, livre da umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG

VALOR TOTAL R\$ 233.500,00

Empresa: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP EIRELI; C.N.P.J. n° 10.853.063/0001-44, estabelecida à RUA APOLINARIO MENDES, 01, LIBERDADE, Benevides PA, (91) 98123-1497, representada neste ato pelo Sr(a). ADELAIDE RAKEL XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. n° 636.366.622-87, R.G. n° 2485677 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BISCOITO CREAM CRAKER 400 G. - Marca.: TRIGOLINO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG.	QUILO	20,000.00	6,600	132.000,00
00008	BISCOITO MARIA 400 G. - Marca.: TRIGOLINO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.	QUILO	10,000.00	10,700	107.000,00
00022	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G. - Marca.: CCGI fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT.	QUILO	30,000.00	29,600	888.000,00
00023	MACARRÃO ESPAGUETE 500 g - Marca.: CONDESSA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/5 KG.	QUILO	40,000.00	4,400	176.000,00
00027	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: SOYA comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Validade: Não inferior a 300 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML, ACOND. CAIXA DE PAPELÃO C/20 UND.	UNIDADE	4,000.00	7,500	30.000,00
00030	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - Marca.: NATUQUALY deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	QUILO	4,000.00	8,000	32.000,00
00031	SAL REFINADO - Marca.: LEBRE aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDOS PLASTICO C/30 KG.	QUILO	4,000.00	1,300	5.200,00
00032	SARDINHA EM CONSERVA - Marca.: GOMES DA COSTA em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 125 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNID.	QUILO	4,000.00	27,100	108.400,00
00033	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML - Marca.: CGL fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 750 ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND.	UNIDADE	4,000.00	1,500	6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.484.600,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Empresa: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 31.300.959/0001-76, estabelecida à ALAMEDA ODILON PONTES, 150 A, GARRAFÃO, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a) KEWYM KENNETH SILVA MENEZES, C.P.F. n° 032.075.022-10, R.G. n° 8488166 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE - Marca.: TRIGOLINO A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacáu em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4 KG.	QUILO	5,000.00	10,000	50.000,00
00019	FLOCÃO DE MILHO 500 G - Marca.: SINHA de 1ª qualidade, composição: farinha de milho flocada, ferro, ácido fólico e vitaminas B9, validade de 6 meses.	QUILO	4,000.00	5,500	22.000,00
00020	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANC A tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE PAPELÃO C/10 KG	QUILO	3,000.00	6,000	18.000,00
00025	MASSA PARA SOPA TIPO PAI NOSSO 500G - Marca.: RICO SA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/20 UNID.	QUILO	5,000.00	5,600	28.000,00
VALOR TOTAL R\$					118.000,00

Empresa: M. COSTA MIRANDA EIRELLI - EPP; C.N.P.J. n° 27.058.527/0001-23, estabelecida à RUA VISCONDE DE SOUSA FRANCO, PADRE LUIZ, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a) VALMERNEI COSTA MIRANDA, C.P.F. n° 634.344.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	COLORAU 100 GR. - Marca.: MARIZA tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG.	QUILO	500.00	8,400	4.200,00
00018	EXTRATO DE TOMATE 340G - Marca.: QUERO Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem em sachês de 340g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	QUILO	1,000.00	6,000	6.000,00
00021	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: GAMA LOPES sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30 KG.	QUILO	12,000.00	6,000	72.000,00
00024	MARGARINA VEGETAL 500 G. - Marca.: PRIMOR com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g. EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND.	QUILO	3,000.00	9,200	27.600,00
00026	MILHO PARA PIPOCA 500G - Marca.: MARIZA de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg. Validade: Não inferior a 180 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10 KG.	QUILO	3,000.00	7,800	23.400,00
00029	PIMENTA COMINHO KG - Marca.: MARIZA tempero moido em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural. EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG.	QUILO	500.00	10,100	5.050,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



VALOR TOTAL R\$ 138.250,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N